LEI Nº 6.473 / 2022

Institui no âmbito do Município de Muriaé a Comenda Mérito do Advogado Dr. Ruy Barbosa, e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Muriaé, a **Comenda Mérito do Advogado Dr. Ruy Barbosa.**

Parágrafo Único - A Comenda Dr. Ruy Barbosa será outorgada anualmente em Sessão Especial promovida pela Câmara Municipal de Muriaé, na semana de 11 agosto – Dia do Advogado.

Art. 2º – São objetivos da honraria:

I - reconhecer a Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, especialmente a 36ª Subseção OAB/Muriaé e seus membros como fundamental na construção e consolidação dos princípios e valores sociais de Muriaé e região;

II - reconhecer o advogado não apenas por seu desempenho na advocacia dos litígios, mas também como legítimo defensor do exercício coletivo da cidadania e do Estado democrático de direito;

III - dar merecida ênfase ao legado deixado por ilustres advogados e advogadas muriaeenses que foram e são fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico e na representação política em nossa cidade;

IV - externar gratidão à 36ª Subseção OAB/Muriaé pelo protagonismo de seus advogados que, há mais de um século, enobrecem a advocacia muriaeense por toda a "Zona da Mata", e para além, dão especial destaque ao Município de Muriaé no cenário mineiro;

V - manifestar respeito e admiração pela categoria e estimular os jovens advogados a dar continuidade ao serviço de excelência prestado, desde tempos mais remotos, à sociedade muriaeense.

Art. 3º – A Comenda do Mérito ao Advogado Dr. Ruy Barbosa será destinada a advogados e advogadas inscritos na 36ª Subseção OAB/Muriaé, Seção Minas Gerais que, no ano anterior, tenham se destacado no mister da advocacia, considerando especialmente:

I - sua reputação pessoal e profissional;

II - sua atuação independente, destemida e, acima de tudo, honesta na nobre missão de advogar;

III - admirável saber jurídico e, igualmente, sua importância na função social da advocacia, mormente, na garantia dos direitos essenciais do cidadão.

Art. 4º – As indicações para a outorga da Comenda Dr. Ruy Barbosa serão feitas pelo Poder Legislativo Municipal e pelo Prefeito Municipal de Muriaé, e encaminhadas à Câmara Municipal no mês de junho, em até seu último dia útil, respeitando os critérios a seguir:

I - Pelo Prefeito Municipal a advogado inscrito na 36ª Subseção OAB/Muriaé;

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

II - Pela Mesa Diretora da Câmara Municipal a advogado inscrito na 36ª Subseção OAB/Muriaé;

III - pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça/CCJ da Câmara Municipal à "advogado jovem", assim considerado aquele com menos de 5 (cinco) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; e

IV - por Comissão Especial nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, para a indicação da honraria *in memoriam* a advogado que tenha atuado na 36ª Subseção OAB/Muriaé.

Art. 5º – A Comenda do Mérito ao Advogado Dr. Ruy Barbosa será acompanhada de Diploma e Medalha correspondentes à honraria.

Art. 6º – As atividades inerentes a esta Lei farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Muriaé.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.29 18:15:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 29 de Agosto de 2022.